

EMENDA DE PLENÁRIO EM 2º TURNO Nº 01
(MODIFICATIVA)

Ao Projeto de Lei nº 1.648/17, que “
Dispõe sobre a reserva de percentual
das vagas de trabalho em serviços e
obras públicas para pessoas em
situação de rua”

Dê-se ao caput do artigo 1º da Lei nº 1.648/2017, a seguinte redação:

**“Art. 1º Deve ser reservado o percentual de 2% (dois por cento)
de vagas de trabalho nas licitações de serviços e obras
públicas distritais a ser destinado aos moradores em situação
de rua, excetuando-se as empresas mencionadas na Lei Federal
nº 7.102/83.”**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa tem como objetivo adequar o projeto a realidade fática das empresas que prestam a modalidade de serviço citado na proposição.

Sala das Sessões, em

Wally
CRISTIANO
RICARDO VILA
ADACIEL

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1648/2017
Folha nº 08

SECRETARIA LEGISLATIVA
06/12/17 as 17:40
Matricula